

RESOLUÇÃO Nº 8

Autoriza a Prefeitura de Belém a contrair empréstimo.

A Assembleia Legislativa do Estado, estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Belém autorizada a celebrar operação de crédito com qualquer estabelecimento de crédito nesta Capital, mediante empréstimo ou qualquer outra modalidade até a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinada a aplicar na aquisição do material necessário e empreender outros serviços imprescindíveis a melhorar o funcionamento de energia elétrica no Município de Belém.

Art.2º- Para garantir a operação a realiza, fica igualmente autorizada a dar, ceder, empenhar ou transferir a verba e o saldo de verba que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia destinou à Prefeitura Municipal de Belém, para melhoramentos diversos no funcionamento de energia elétrica à cidade de Belém e para a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Força e Luz, nos termos do acordo celebrado em 24 de abril do corrente ano e seu aditivo assinado em 31 de julho do corrente ano.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, em 05 de novembro de 1954.

Abel Martins e Silva
Presidente em exercício
Libero Luxardo
1º Secretário
Elísio Pessoa de Carvalho
2º Secretário

DOE Nº 17.769, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1954.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**